LEI Nº 1.532/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 01 - Setor de Cultura** **Função: 13 - Cultura** **Subfunção: 392 - Difusão Cultural** **Programas: 0011 - Gestões destinadas a Cultura e Turismo** **Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção de ações destinadas a Cultura**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 265.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação total dos elementos econômicos abaixo discriminados:

Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 01 - Setor de Cultura** **Função: 12 - Educação** **Subfunção: 392 - Difusão Cultural** **Programas: 0011 - Gestões destinadas a Cultura e Turismo** **Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção de ações destinadas a Cultura**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 265.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de maio de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO